

DECRETO Nº 10.154, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto nº 7.763, de 11 de maio de 2009, que “**cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Esporte**, instância colegiada de deliberação e coordenação, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007”, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito de Santa Cruz do Sul;

II – Vice-Prefeita de Santa Cruz do Sul;

III – autoridades municipais responsáveis pela:

a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Esporte;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Políticas Públicas;

e) Secretaria Municipal de Administração e Transparência.

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII – representantes dos Grupos de Apoio aos Órgãos de Segurança do Município de Santa Cruz do Sul:

a) Grupo de Apoio à Brigada Militar de Santa Cruz do Sul (GABM);

b) Grupo de Apoio à Polícia Civil de Santa Cruz do Sul (GAP);

c) Grupo de Apoio à SUSEPE (GASSP);

- (CONSEPRO);**
- d) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santa Cruz do Sul**
 - e) Associação dos Oficiais Militares de Santa Cruz do Sul (AOMSCS).”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de outubro de 2018.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência

